

APRESENTAÇÃO

O Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (CEPGE-SP) alcança sua 49ª edição, reafirmando seu compromisso com a disseminação de conhecimento jurídico de excelência e a divulgação da produção intelectual tanto dos Procuradores do Estado quanto de outros profissionais e especialistas do Direito. Como vitrine do pensamento jurídico relacionado à Administração Pública, o Boletim PGE nº 49.1, relativo ao 1º quadrimestre de 2025, traz reflexões aprofundadas sobre temas contemporâneos e de grande relevância para a prática jurídica e a gestão pública.

Esta edição destaca-se pela diversidade e atualidade dos temas abordados, congregando artigos doutrinários, pareceres jurídicos e peças processuais que representam o alto nível técnico e a qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam na área jurídica pública, e contribuem para o aprimoramento do Direito Administrativo e disciplinas correlatas.

O artigo de autoria do Procurador do Estado Fernando Henrique Médici, intitulado “Impactos da decisão proferida pelo STF no Tema 1.143 de repercussão geral na interpretação da legislação remuneratória dos empregados públicos estaduais”, analisa as consequências da recente decisão do STF que fixou a competência da Justiça Comum para julgar ações de servidores celetistas contra o Poder Público, quando pleiteadas parcelas de natureza administrativa. O estudo examina como essa decisão pode impactar não apenas a competência jurisdicional, mas também a interpretação da legislação estadual como fonte normativa primária nas relações jurídicas com empregados públicos.

Já o trabalho do Procurador do Estado Arilson Garcia Gil, “Critérios jurídicos e mudança de paradigma na política pública de atendimento ao transtorno do espectro do autismo – TEA: uma análise do Plano Integrado do Estado de São Paulo”, aborda a mudança paradigmática no tratamento jurídico das pessoas com TEA, analisando o Plano Estadual Integrado instituído pelo Decreto nº 67.634/2023. O trabalho examina como a política estadual contempla as dimensões terapêutica, pedagógica e de inclusão social, evidenciando a evolução do ordenamento jurídico de um modelo médico para um modelo social de deficiência.

O Parecer CJ/SEMIL nº 392/2024, da lavra do Procurador do Estado Lucas Soares de Oliveira, analisa a solicitação do Estado de São Paulo para prorrogação antecipada do prazo de gestão do Porto de São Sebastião. O parecer examina o arcabouço normativo aplicável, identifica requisitos para o termo aditivo e conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação, desde que atendidas recomendações específicas quanto à demonstração de viabilidade e vantajosidade dos investimentos propostos.

O Parecer NPT nº 154/2024, elaborado pelo Procurador do Estado Caio Cesar Alves Ferreira Ramos, aborda a viabilidade jurídica de concessionárias metroferroviárias desenvolverem projetos de autoprodução de energia elétrica. O parecer analisa proposta de aquisição de participação acionária minoritária em sociedades que operam usinas do Grupo Neoenergia, equilibrando controle estatal e autonomia empresarial das concessionárias, com conclusão favorável mediante condicionantes específicas.

A peça processual elaborada pela Procuradora do Estado Ana Paula Andrade Borges de Faria apresenta caso de aplicação da desconsideração inversa da personalidade jurídica para responsabilização por multa ambiental aplicada à empresa CIMOB Companhia Imobiliária Ltda.. Com fundamentação doutrinária e jurisprudencial, demonstra a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as empresas, obtendo decisão favorável do TJSP, que estabelece importante precedente para casos similares.

Completam a edição as seções “Notícias PGE” e “Cursos e Eventos CE”, bem como os tradicionais ementários da Procuradoria Administrativa (PA) e da Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT), ferramentas valiosas de consulta para os operadores do Direito.

A presente edição do Boletim PGE renova o convite à leitura reflexiva e ao debate construtivo, contribuindo para o aprimoramento da atuação da advocacia pública e do serviço prestado à sociedade paulista.

Boa leitura!

CARLOS OGAWA COLONTONIO

Procurador do Estado
Procuradoria Fiscal - PGE